DECRETO N° 2.632, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0125.2011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
1105	FMAS - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
9005 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0125.2011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
1105	FMAS - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
9006 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
9007 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 4.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de novembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda